



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Poder Executivo

Lei Municipal nº 534 /2014

De 19 de Novembro de 2014.

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº.
531/2014, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

ADELAR PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 531/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

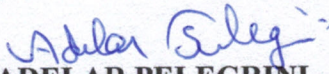
“Parágrafo Único – O Sindicato Donatário terá o prazo de 05 (cinco) anos para conclusão da obra sob pena de cancelamento da doação nos termos do artigo 4º”.

Art. 2º. Demais artigos da Lei Municipal nº. 531/2014 mantêm-se com a mesma redação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

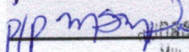
Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, em 19 de Novembro de 2014.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em

19/11 /2014.


Sec. Mui. de Administração e Planejamento
Decreto 003/14